

Decretos Estaduais

Decreto nº:	26568/2000	Data do Decreto:	19/06/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 26.568 DE 19 DE JUNHO DE 2000

Autoriza a aplicação de recursos e as liberações para efeito de empenho e financeira à conta do Orçamento em vigor da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior até o valor de R\$ 137.702,00 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 25 992, de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000, Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do processo nº E-02/631/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas a aplicação de recursos e as liberações para efeito de empenho e financeira até o valor de R\$ 137.702,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dois reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, constantes dos Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, sendo R\$ 106.801,00 (cento e seis mil, oitocentos e um reais) provenientes da Fonte 12 – Convênios através do Tesouro e R\$ 30.901,00 (trinta mil novecentos e um reais) da Fonte 00 – Ordinários não Vinculados aprovados através do Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, visando a implementação do Projeto Rio Rural para Desenvolvimento das Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – OPE.

Art. 2º - Por incluir a liberação para efeito de empenho referida no art. 1º deste decreto, dotação orçamentária consignada ao Orçamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, na natureza de Despesa 4590.99 – Regime de Execução Especial, fica aprovado na forma do Anexo II, o Plano de Aplicação 001/00, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.314, de 26 de dezembro de 1978 e alterações posteriores.

Art. 3º.- As reformulações do Plano de Aplicação, referido no artigo anterior, caso sejam necessárias, serão efetuadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2000.
ANTHONY GAROTINHO

PUBLICAÇÃO: 20/06/00

ANEXO I
LIBERAÇÃO PARA EFEITO DE EMPENHO

CÓDIGOS				Valor (R\$)
Programa de Trabalho	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI	F	4590.51 Obras e Instalações	12	106.801,00
		490.99 Regime de Execução Especial	00	30.901,00
1302.2060700121.590 Rio rural p/ Desenvolvimento das Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – OPE				
TOTAL – LIBERAÇÃO				137.702,00

Processo nº E-02/631/2000

Notas: Esfera “F” Orçamento fiscal

Fonte 00: “Recursos Ordinários não Vinculados”

Fonte 12: Convênios através do Tesouro

ANEXO II

Regime de Execução Especial - 4.5.9.0.99 PLANO DE APLICAÇÃO	1) Número 001/00	2) Exercício 2000
3) Órgão Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior	4) Código 13	
5) Unidade Secretaria de Agricultura	6) Código 02	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
7) Título do Projeto/Atividade Rio rural p/ Desenvolvimento das Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – OPE		

13 Órgão	02 Unidade	20 Funç.	607 Subfunção	0012 Progr.	1590 P/A	8) Valor em R\$ 30.901,00
APLICAÇÃO						
9) Órgão Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior						10) Código 13
11) Unidade Secretaria de Agricultura						12) Código 02
13) Título do Subprojeto/Subatividade de Aplicação Estudos de Viabilidade Sócio-Técnico-Econômico e Ambiental; Elaboração dos Projetos Básicos e Exclusivos para o Aproveitamento Hidroagrícola em área do Estado.						
14) Descrição do Subprojeto/Subatividade de Aplicação Recursos que compõem a contrapartida complementar do Estado, de acordo com o Convênio MMA/SRH/SEA API nº 185/98, para execução de ações voltadas para o aproveitamento hidroagrícola de 04 microbacias fluminenses.						
15) Código de Despesa 4590.99.51			16) Discriminação Obras e Instalações		17) Fonte 00	18) Valor em R\$ 30.901,00
19) total						30.901,00

Área:	
Data de publicação:	20/06/2000
Texto da Revogação :	
Tipo de Revogação:	Em Vigor

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/39ce6ac33cf0af1283256c6e005c2053?OpenDocument&Highlight=0,pesca>